

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná

PROJETO DE LEI

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito(a) Municipal, com fundamento nos artigos 41, II, 42, 43, § 1°, II, § 3° e § 4° da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R\$ 416.000,00 (quatrocentos e dezesseis mil reais), para criação no exercício financeiro de 2025 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

ODÉDITO ADIGIONAL EGDES:::		
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	CULTURA SEMEC	
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E Unidade Orçamentária: 06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO PRÉ-ES	COLAR
Funcional Programática:	Projeto: Manter e desenvolver a educaç	
06.004.0012.0365.0200.1180	l rojeto: Manter e desenvolver a eddeaş	ao manin.
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490610000 - Aquisição de imóveis	01039 - Transferências do FUNDEB -	R\$ 216.000,00
I look to to the state of the	Complementação da União - VAAT,	
	máximo de 30% estabelecido no inciso	
	XI do art. 212-A da CF	
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SES		
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Manter e aprimorar a gestão	da rede pública de saúde na atenção
07.002.0010.0301.0130.2527	primaria.	,
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação	04943 - Ações e Serviços Públicos de	R\$ 100.000,00
em consórcio público	Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art.	
·	166 da CF) (Gleise Hoffmann)	
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE - SES	AU	
Unidade Orçamentária: 07.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática:	Atividade: Manter e aprimorar a gestão	da rede pública de saúde na atenção
07.002.0010.0301.0130.2527	primaria.	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3371700000 - Rateio pela participação	04944 - Ações e Serviços Públicos de	R\$ 100.000,00
em consórcio público	Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art.	
	166 da CF) - (Dep. Carol Dartora)	
		DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 416.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713501100 - Transferências de recursos do bloco de manutenção das ações e serviços públicos de saúde - atenção primária - principal, 1715500100 - Transferências de recursos de complementação da união ao FUNDEB - vaat - principal da fonte 1039 - Transferências do FUNDEB -Complementação da União - VAAT, máximo de 30% estabelecido no inciso XI do art. 212-A da CF, 4943 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) (Gleise Hoffmann), 4944 - Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF) - (Dep. Carol Dartora) nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Face ao crédito suplementar fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.249 de 22 de julho de 2024, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 4º Face ao crédito suplementar fica alterado o Anexo I da Lei Municipal nº 1.151 de 22 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025.





MUNICÍPIO DE CORBÉLIA Estado do Paraná

Art. 5º O crédito adicional suplementar, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Corbélia, 08 de setembro de 2025.	
Thiago Daross Stefanello	-

